



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
E SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Administrativo	nº 1257/2026
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas
Interessada	BANCO DE SANGUE OSVALDO CALADO LTDA. – HEMOPAC
CNPJ da matriz	12.181.996/0001-68
Data de apresentação da documentação	06 de julho de 2026

1. RESULTADO DA ANÁLISE

Foram examinados os 26 arquivos encaminhados pela interessada em 06/07/2026, em confronto com as exigências do item 5 do Edital de Credenciamento. A documentação apresentada foi considerada parcialmente regular, permanecendo o deferimento do credenciamento condicionado à apresentação dos documentos e esclarecimentos indicados neste resultado.

A validade das certidões e licenças foi aferida na data de 06/07/2026. Os documentos que forem apresentados em complementação também deverão estar válidos na data do respectivo envio.



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

SITUAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

Não há deferimento do credenciamento nesta etapa.

2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS REGULARES OU APROVEITÁVEIS

Sem prejuízo da confirmação de autenticidade nos portais oficiais, foram considerados regulares ou aproveitáveis para a instrução: contrato social; documento de identificação da representante; CNPJ da matriz; inscrição municipal da matriz; certidões federal, estadual, municipal e trabalhista; alvará sanitário da matriz; certidão profissional da responsável técnica; comprovação do vínculo societário da responsável técnica; declarações obrigatórias; declaração de estrutura; relação de exames; e manuais operacionais apresentados.

A aceitação dos documentos emitidos para a matriz não dispensa a apresentação dos documentos da filial de Paripueira caso essa unidade participe do atendimento, da coleta, do processamento ou de qualquer etapa da execução.

3. DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS A COMPLEMENTAR

Nº	ITEM DO EDITAL	PENDÊNCIA IDENTIFICADA	PROVIDÊNCIA SOLICITADA
1	5.1	Não foi identificado Requerimento de Credenciamento entre os arquivos apresentados.	Apresentar o Requerimento de Credenciamento preenchido e assinado, com identificação da unidade executora, CNES, licença sanitária, responsável técnico e serviços pretendidos.

**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS**

2	5.4, VI	O Certificado de Regularidade do FGTS venceu em 25/06/2026 e estava vencido na data do protocolo, 06/07/2026.	Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS vigente.
3	5.5, I	O arquivo denominado “Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial” contém uma certidão tributária federal, e não a certidão judicial exigida.	Apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor competente da sede da empresa.
4	5.5, II	Foram apresentados balanços de 2023 e 2024. Não foram identificadas DRE, peças de autenticação/escrituração ou comprovação de que 2024 ainda era o último exercício legalmente exigível em 06/07/2026.	Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício legalmente exigível na data do protocolo, com DRE e documentação de autenticação/escrituração. Caso pretenda utilizar o exercício de 2024, comprovar sua exigibilidade na data de 06/07/2026; caso contrário, apresentar o exercício de 2025.
5	5.6, II	O comprovante do CNES apresentado foi emitido	Apresentar comprovante atualizado do CNES da unidade responsável pelo

**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS**

		em 2022 e encontra-se desatualizado.	atendimento, coleta e/ou processamento dos exames.
6	5.6, III e IV	A certidão de registro da pessoa jurídica no CRBM refere-se à filial de Paripueira e condiciona sua validade à quitação da anuidade e ao certificado de responsabilidade técnica.	Apresentar comprovante de quitação da anuidade vigente e certificado de responsabilidade técnica da pessoa jurídica.
7	5.6, VI	Não foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	Apresentar atestado(s) que comprove(m) a execução anterior de serviços de exames laboratoriais compatíveis com o objeto do edital.
8	5.6, VII	Os manuais operacionais não comprovam, por si só, o gerenciamento e a destinação dos resíduos dos serviços de saúde.	Apresentar PGRSS e, quando aplicável, contrato, comprovante ou documento equivalente relativo à coleta e destinação dos resíduos, em conformidade com a regulamentação sanitária vigente.
9	5.8.7	A maior parte dos documentos pertence à matriz de Maceió,	Esclarecer formalmente onde ocorrerão o atendimento, a coleta e o

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

		enquanto o registro da pessoa jurídica no CRBM pertence à filial de Paripueira.	processamento. Caso a filial participe da execução, apresentar CNPJ, inscrição municipal, licença sanitária, CNES e demais documentos da unidade.
10	5.7, IV	A declaração de ausência de sanção está redigida predominantemente em nome da representante legal, utilizando a expressão “não fui alvo”.	Apresentar nova declaração, conforme o modelo do edital, afirmando expressamente que a pessoa jurídica não possui sanção impeditiva de licitar ou contratar.
11	5.6, V	A relação de exames contém os procedimentos pretendidos, porém não apresenta identificação, data e assinatura no próprio documento.	Apresentar relação de exames formalizada, datada e assinada pela representante legal ou pelo responsável técnico.

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMPLEMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser anexados no Portal de Compras Públicas, no prazo indicado na diligência disponibilizada no sistema.

As certidões, licenças e demais documentos sujeitos a prazo deverão estar válidos na data do novo envio.

Os documentos deverão ser legíveis, completos e emitidos em nome da matriz ou da filial efetivamente responsável pela execução.



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

A empresa deverá identificar, de forma expressa, a unidade responsável por cada etapa do serviço: atendimento, coleta, transporte e processamento.

A apresentação dos documentos será objeto de nova análise, não implicando deferimento automático do credenciamento.

5. CONCLUSÃO

Diante das pendências indicadas, o credenciamento da interessada permanece em análise. O deferimento somente poderá ocorrer após a apresentação e aprovação da documentação complementar, com comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e sanitária da unidade responsável pela execução dos serviços.

A ausência de atendimento à diligência no prazo indicado no sistema poderá resultar no indeferimento do pedido de credenciamento, sem prejuízo de nova solicitação enquanto o procedimento permanecer aberto, observadas as condições do edital.

Paripueira/AL, 12 de julho de 2026.

Douglas do Nascimento Dorta
Agente de Contratações

Carlos Augusto Sousa de Castro
Secretário de Governo